



EDITAL 29/2023

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO A DISTÂNCIA DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É DEZ!**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo de **Estudantes** para o [Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É DEZ!](#), na modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Programa UAB, articula as Instituições Públicas de Ensino Superior, os entes federados mantenedores de Polos de Apoio Presencial e a CAPES, para prover vagas em cursos na modalidade de Educação a Distância. A oferta de cursos a distância visa principalmente ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil, bem como incentivar a formação de professores das redes públicas nas regiões escolhidas.

Os cursos integrantes do Programa UAB da FURG, embora na modalidade a distância, **obrigam a presença dos estudantes nos polos UAB** indicados para o desenvolvimento das atividades acadêmicas durante os encontros presenciais e, também, para a avaliação das disciplinas. Os encontros presenciais e as avaliações acontecerão, prioritariamente, de segunda a sexta à noite e/ou aos sábados nos turnos manhã e/ou tarde, em datas pré-determinadas. Estas exigências estão respaldadas segundo os parâmetros do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e a Resolução nº1, de 11 de março de 2016.

1. PÚBLICO:

As vagas destinam-se, prioritariamente, para professores graduados que estejam atuando no Sistema Público de Ensino ministrando disciplinas de Ciências nos Anos Finais do Ensino Fundamental, ou seja, do 6º ao 9º ano, podendo ser estendidas a professores da rede particular, em caso de vagas disponíveis.

2. VAGAS:

Serão ofertadas 150 vagas em 5 polos de apoio presencial:

- 30 vagas para o Polo de Canguçu;
- 30 vagas para o Polo de Novo Hamburgo;
- 30 vagas para o Polo de Picada Café;
- 30 vagas para o Polo de Sobradinho;
- 30 vagas para o Polo de Esteio.

É importante certificar-se sobre o local do polo de apoio presencial escolhido (Anexo I), pois o estudante será requisitado para atividades presenciais e, uma vez escolhido o polo, não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *online* no *site* www.siposg.furg.br, no período de **05 a 30/06/2023**, com opção de escolha de um dos polos de apoio presencial com oferta (Anexo 1).

3.2 O candidato deverá preencher a ficha *online* do *site* www.siposg.furg.br e anexar cópia dos seguintes documentos, todos em formato **PDF**:

- Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou CNH (que substitui o RG e o CPF)
- Diploma do curso de graduação em licenciatura (frente e verso) ou atestado de conclusão do curso;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Currículo *vitae* numerado de acordo com a tabela de pontuação (Anexo 2);
- Documentos comprobatórios do Currículo numerado (arquivo pdf com multipáginas ou arquivo único compactado);
- Comprovante de que atua como professor concursado ou contratado em escola pública e/ou particular ministrando aulas de Ciências nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Declaração da instituição de ensino, com o nome da instituição (escola), tempo de atuação total e atuação como professor nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

3.3 De acordo com a Resolução 06/2022 do CONSUN/FURG, que dispõe sobre o [Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação \(PROAAf-PG\)](#), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência, definido como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

3.3.1 O candidato ao Programa de Ações Afirmativas (PROAAf) deverá informar, no ato da inscrição, sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental solicitada obrigatória, conforme enquadramento, para a realização da matrícula.

3.3.2 Para a inscrição no PROAAf, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:

I – Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial preenchida conforme o modelo no Anexo 3.

OBS: Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação fenotípica do candidato e confirmação sobre a legitimidade da autodeclaração;

II – Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças), conforme modelo no Anexo 4; OBS: Cabe à Comissão a verificação da documentação do candidato sobre a confirmação sobre a legitimidade indígena;

III – Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação

Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 5); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 6); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

OBS: Cabe à Comissão a verificação da documentação do candidato sobre a confirmação sobre a legitimidade quilombola;

IV – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 7); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.

OBS: Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e confirmação sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou

V – Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

OBS: Cabe à junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde da PROGEP/ FURG a verificação dos laudos para emissão de parecer.

3.4 Não atendidos os requisitos documentais do item 7, o candidato não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.

3.5 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

3.6 Ao candidato não será permitida a troca de polo de apoio presencial em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

3.7 No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição no www.siposg.furg.br, somente a última inscrição será considerada.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O processo de homologação das inscrições será realizado pela Comissão de Seleção, em acordo com o cronograma e com base nos documentos inseridos no *site* da SIPOSG/FURG, conforme item 3.2 deste edital.

4.2 A Secretaria de Educação a Distância - SEaD não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

4.3 É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, no *site* da SIPOSG/FURG, no campo recursos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

5.1 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, que será realizado pela análise do currículo conforme a tabela de pontuação (anexo 2) e os respectivos comprovantes anexados no ato da inscrição (conforme o item 3.2).

5.2 Os aprovados para as vagas reservadas serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

5.3 Os aprovados para as vagas reservadas devem acompanhar na página do SIPOSG www.siposg.furg.br, as datas para a realização das entrevistas com as Comissões de Heteroidentificação, conforme o Período de Seleção no cronograma (item 8).

5.4 A distribuição do número de vagas reservadas, é definida pela proporcionalidade da oferta de vagas destinadas a cada polo, conforme síntese do Quadro 1 e descrição a seguir:

Quadro 1

POLOS	VAGAS	AC*	PROAAf-PG**
Canguçu	30	24	6
Novo hamburgo	30	24	6
Picada Café	30	24	6
Sobradinho	30	24	6
Esteio	30	24	6
TOTAL	150	120	30

Legenda do Quadro 1:

AC*: Candidatos ampla concorrência

PROAAf-PG**: nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016 E in N° 6 PROPEP-FURG (candidatos autodeclarados negros, pretos e pardos, candidatas(os) pertencentes a comunidades indígenas; candidatas (os) que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015; candidatas (os) quilombolas; candidatas (os) transgênero.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A homologação das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão de Seleção, considerando as disposições e cronograma deste Edital.

6.2 Os candidatos homologados serão classificados mediante análise de currículo, com base na pontuação obtida (Anexo 2) e que somarem, no mínimo, 2,5 pontos no total.

6.3 Em caso de empate, a ordem de classificação será obtida mediante o candidato com maior tempo de atuação docente na rede de ensino. Persistindo o empate será

selecionado o candidato com maior idade.

6.4 A lista de classificados será divulgada no site www.siposg.furg.br.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula é realizada ao final do processo de seleção, de forma automática pela Coordenação do Curso. Será feita em etapa única, a partir dos documentos anexados na inscrição e vinculação aos polos de acordo com a opção escolhida pelo estudante a partir do Anexo 1.

7.2 A confirmação da matrícula se dará a partir de assinatura pelo candidato aprovado na ata de presença no polo de apoio presencial em que se inscreveu no processo seletivo, de acordo com o Anexo 1. A data para a confirmação da matrícula será amplamente divulgada pela coordenação do curso e o polo.

7.3 Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de 60% do número de vagas oferecidas por polo de apoio presencial, o curso poderá não ser ofertado no referido polo e as vagas serão remanejadas para os demais.

7.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme as publicações no SIPOSG www.siposg.furg.br.

7.5 É vedada a matrícula sem a documentação completa.

8. CRONOGRAMA

8.1 Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO	LOCAL
Publicação do edital	02/06/2023	www.siposg.furg.br
Período de Inscrições	05/06 a 30/06/2023	Inscrições via www.siposg.furg.br
Homologação preliminar	Até 10/07/2023	www.siposg.furg.br
Período de recursos da Homologação	11/07/2023	Recursos via www.siposg.furg.br (Orientações Anexo 9)
Lista final de homologados (se alterada por recursos)	12/07/2023	www.siposg.furg.br
Período de Seleção (Análise do currículo e entrevista de Heteroidentificação)	13 a 19/07/2023	www.siposg.furg.br
Divulgação da lista preliminar dos classificados	20/07/2023	www.siposg.furg.br

Período de recursos da Classificação	21/07/2023	Recursos via www.siposg.furg.br (Orientações Anexo 9)
Divulgação da lista de classificados (se alterada por recursos)	25/07/2023	www.siposg.furg.br
Previsão início do semestre letivo	18/08/2023	Informações em www.ciencia10.furg.br

OBSERVAÇÕES:

- Não serão aceitos recursos fora do sistema;
- As datas e os horários de abertura e encerramento válidos para interposição de recursos respeita as configurações do servidor local de armazenamento do sistema da FURG;
- A Secretaria de Educação a Distância – SEaD, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não chegaram ao endereço estipulado;
- O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Secretaria de Educação a Distância – SEaD.

Rio Grande, 02 de junho de 2023.

ZÉLIA DE FÁTIMA SEIBT DO COUTO
Secretária de Educação a Distância
SEaD/FURG

ANEXO 1

ENDEREÇO, CONTATO E HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

- **Canguçu**

Endereço: Rua Adriano Brockmann Motta, 231 - Vila Fonseca - CEP 96600000

Horário de funcionamento: de segunda-feira à sexta-feira, das 17h às 21h.

- **Polo Picada Café**

Rua das Azaléias, 638 - CEP: 95175-000 Fone: (54) 3285-1948

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 20h30 (sem interrupção). Janeiro em recesso.

- **Polo Sobradinho**

Endereço: Rua Honório Guerreiro, 270 - Vera Cruz - CEP 96900000

Horário de funcionamento: de segunda a sexta. Manhã: das 8h às 11h45. Tarde: das 13h às 17h. Noite: 18h às 22 h.

- **Polo Novo Hamburgo**

Rua David Canabarro, nº 20 - 7º andar - Centro - CEP 93510020

Fone: (51) 997556206

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 08h às 11h30 e das 13h às 21h.

- **Polo Esteio**

Endereço: Rua Alegrete, 455 - Parque Amador - CEP 93280-060

Horário de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min; das 13h às 21h. Aos sábados, quando necessário.

ANEXO 2

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

O currículo deverá conter:

1. Dados de Identificação;
2. Formação Acadêmica;
3. Formação Continuada;
4. Atuação Profissional (todas as atividades relevantes para a área do curso pretendido);
5. Participação em Eventos;
6. Publicações.

TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

CRITÉRIOS	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério
Formação – 2ª Graduação	0,2 por curso	Até 0,2 pontos
Formação - Pós- graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado)	0,2 por curso	Até 0,8 pontos
Formação continuada – Cursos de 20 a 80 horas	2,5 por curso	Até 1,0 pontos
Formação continuada – Cursos acima de 80 horas	2,5 por curso	Até 1,0 pontos
Atuação – experiência docente (em sala de aula)	0,5 por ano	Até 3,0 pontos
Estágio ou outra experiência profissional (não docente)	2,5 por ano	Até 1,0 pontos
Participação em eventos	2,5 por evento	Até 1,5 pontos
Publicação (resumo simples, completos e artigos)	0,5 por publicação	Até 1,5 pontos
Total		10,0 pontos

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 3 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo _____ assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender
ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio
Grande _____ FURG, que

CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s)
de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital. Por
ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº
_____, fins específicos de atender ao item
_____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ CPF _____
_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ ,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na
comunidade _____ quilombola
_____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 7 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso
_____ para fins específicos de atender ao
item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro minha identidade
transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 8 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-SEAD
ANEXO 9 - Orientações para interposição de recurso

Formulário para interposição de recurso relativo a seleção de discentes, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos cursos na modalidade a distância da Universidade do Rio Grande – FURG.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ para concorrer a uma vaga relativa ao Edital de seleção número _____ / _____ do Curso de Atendimento Educacional Especializado, à distância, apresento o presente recurso referente à etapa de _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão, são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato